



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

KÊNIA LEANDRA FERREIRA ALVES

**ANÁLISE SOBRE A REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO
BIBLIOTECÁRIO**

JOÃO PESSOA

2018

KÊNIA LEANDRA FERREIRA ALVES

**ANÁLISE SOBRE A REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO
BIBLIOTECÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento as exigências para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientador: Prof^o Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa.

JOÃO PESSOA

2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A474a Alves, Kênia Leandra Ferreira.

Análise sobre a regulação do exercício da profissão do bibliotecário / Kênia Leandra Ferreira Alves. - João Pessoa, 2018.

54 f. : il.

Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Profissão do Bibliotecário. 2. Regulação - Bibliotecário. 3. Competências - Bibliotecário. I. Título

UFPB/CCSA

KÊNIA LEANDRA FERREIRA ALVES

**ANÁLISE SOBRE A REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO
BIBLIOTECÁRIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento as exigências para obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia.

Orientador: Prof^o Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa.

Aprovado em 07 / 11 / 2018.

BANCA EXAMINADORA

Marckson Roberto Ferreira de Sousa

Prof^o Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa - Orientador
Universidade Federal da Paraíba

Edna Gomes Pinheiro

Prof^a Dra. Edna Gomes Pinheiro – Examinadora
Universidade Federal da Paraíba

Fernanda Mirelle de Almeida Silva

Prof^a Me. Fernanda Mirelle de Almeida Silva – Examinadora
Universidade Federal da Paraíba

JOÃO PESSOA
2018

Aos meus pais por todo apoio e amor durante todos esses anos, vocês são o meu exemplo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por estar sempre ao meu lado me dando força e perseverança para superar todos os desafios que foram colocados no caminho ao longo dessa jornada.

Agradeço aos meus pais Severino Ramos e Severina Maria por me apoiarem e me darem todas as condições para que eu pudesse estudar e ao meu irmão Kennet Anderson, que apesar de todas as brigas sempre esteve comigo nos momentos que eu precisei.

Agradeço aos professores que conheci ao longo do curso e que colaboram para o meu aprendizado e contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissionalmente, em especial a professora Patrícia Silva que esteve ao meu lado desde o primeiro período e que continua até hoje me incentivando.

Agradeço ao professor Marckson Sousa, meu orientador durante os anos da Iniciação Científica e na elaboração desse trabalho. Obrigada por não ter desistido e acreditado que eu conseguiria. Por ter dedicado o seu tempo e atenção para que eu chegasse até aqui, seu apoio, paciência e incentivo foram essenciais para mim. Obrigada também a professora Rosilene Paiva Marinho de Sousa por todos os conselhos e o suporte dados durante a construção dessa pesquisa.

Agradeço as minhas amigas do Quarteto Fantástico, Renally Silva, Alcione de Fátima e Fabiana Martins, quem diria que iríamos nos tornar tão próximas? Obrigada por todos os momentos estudiosos, brincalhões, cúmplices e até pelas brigas que tivemos (e não foram poucas)... Vocês são algumas das pessoas que eu tive a honrar de conhecer durante o curso e pretendo levar nossa amizade além dos muros da universidade.

Agradeço a todos os meus amigos que acompanharam essa jornada e me aguentaram desde o começo Vanessa Kelly (Mamis), Cleydiane Oliveira (Tia Cley), Dennis Leon (Tio Dennis), Eweline Emilly, Sales Coelho, Guilherme Melo, e em especial minha melhor amiga Vanessa Araújo por seu apoio, acolhida, por escutar todos os meus abusos e desabafos e pela parceria que temos desde o ensino fundamental.

Agradeço a todos os profissionais que me orientaram nos estágios que fiz ao longo do curso e que contribuíram para o meu desenvolvimento como uma profissional Bibliotecária. Principalmente os bibliotecários e servidores da biblioteca Nilo Peçanha do IFPB, presenciar o amor e a dedicação de vocês pela profissão foi um dos grandes aprendizados que tive e que com certeza irei levar ao longo da minha vida profissional.

RESUMO

A profissão do bibliotecário é uma das mais ancestrais, remonta desde a Antiguidade onde podemos mencionar as atividades de Calímaco de Cirene, reconhecido como primeiro bibliotecário da história. Apesar de ser uma profissão estabelecida, a formalização das atividades do bibliotecário no Brasil é recente. Nesse sentido, o problema de pesquisa consiste em verificar como se encontra regulamentada a profissão do Bibliotecário. O objetivo geral consiste em analisar a regulamentação do exercício da profissão do bibliotecário no Brasil. Para isso são definidos os seguintes objetivos específicos: examinar os aspectos históricos que envolvem o surgimento e evolução as bibliotecas; abordar a regulamentação da profissão do bibliotecário no Brasil e discutir a importância da profissão do bibliotecário na atualidade. O presente estudo é classificado como uma pesquisa exploratória-descritiva. Sob o ponto de vista da sua natureza, é classificado como uma pesquisa aplicada, assumindo ainda um caráter qualitativo. Caracteriza-se como um estudo bibliográfico, onde debruça-se sob estudos de Martins, Santos, Freire, Souza, Milanese, Carvalho, entre outros autores. Apresenta a evolução das bibliotecas desde a Antiguidade até os dias atuais abordando a função social que a biblioteca exerce. Aborda ainda o histórico da profissão do bibliotecário no Brasil, a legislação que rege a profissão e seus órgãos fiscalizadores. Conclui-se que a profissão do bibliotecário é imprescindível em qualquer órgão ou instituição, uma vez que esse profissional desempenha atualmente o papel de agente transformador da sociedade em que atua, além de ser um profissional estratégico que lida essencialmente com informação, insumo essencial para o desenvolvimento de qualquer organização.

Palavras-Chave: Profissão do Bibliotecário. Regulamentação - Bibliotecário. Competências - Bibliotecário.

ABSTRACT

The profession of the librarian is one of the most ancient, dating back from antiquity where we can mention the activities of Calímaco de Cirene, recognized as the first librarian in history. Despite being an established profession, the formalization of the activities of the librarian in Brazil is recent. In this sense, the research problem is to verify how the profession of librarian is regulated. The general objective is to analyse the regulation of the exercise of the profession of the librarian in Brazil. For this, the following specific objectives are defined: to examine the historical aspects that involve the emergence and evolution of the libraries; to address the regulation of the profession of the librarian in Brazil and discuss the importance of the profession of the librarian nowadays. The present study is classified as an exploratory-descriptive research. From the point of view of its nature, it is classified as an applied research, assuming still a qualitative character. It is characterized as a bibliographical study, where it focuses on studies by Martins, Santos, Freire, Souza, Milanese, Carvalho, among other authors. It presents the evolution of the libraries from antiquity to the present day addressing the social function that the library exerts. It also discusses the history of the profession of the librarian in Brazil, the legislation governing the profession and its supervisory organs. It is concluded that the profession of the librarian is indispensable in any organ or institution, since this professional currently plays the role of transforming agent of the society in which it operates, besides being a strategic professional that deals essentially with information, essential input for the development of any organization.

Keywords: Profession of the librarian. Regulation - Librarian. Competences - Librarian.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES –	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFB –	Conselho Federal de Biblioteconomia
CRB –	Conselhos Regionais de Biblioteconomia
DASP –	Departamento Administrativo do Serviço Público
FESP –	Escola Livre de Sociologia e Política
IFES –	Instituições Federais de Ensino Superior
IBAMA –	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA –	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MEC –	Ministério da Educação e Cultura
MTPS –	Ministério do Trabalho e Previdência Social
PCCTAE –	Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
TIC –	Tecnologias de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	12
3	EVOLUÇÃO DAS BIBLIOTECAS: breve histórico.....	15
3.1	BIBLIOTECAS DA ANTIGUIDADE.....	15
3.2	BIBLIOTECAS MEDIEVAIS.....	18
3.3	BIBLIOTECAS NO RENASCIMENTO E SUAS CONCEPÇÕES.....	20
3.4	BIBLIOTECAS MODERNAS.....	22
4	O BIBLIOTECÁRIO NO BRASIL AO LONGO DO TEMPO.....	24
4.1	REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO NO BRASIL.....	27
4.2	CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA.....	31
4.3	CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA.....	34
5	O BIBLIOTECÁRIO NA ATUALIDADE.....	39
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
	REFERÊNCIAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

A profissão do bibliotecário é uma das mais antigas do mundo, remonta desde a Antiguidade onde podemos mencionar as atividades de Calímaco de Cirene, reconhecido como primeiro bibliotecário da história. Calímaco de Cirene atuou durante mais de 20 anos na Biblioteca de Alexandria e foi o criador do primeiro catálogo sistematizado, organizando 490.000 rolos de papiros para elaboração de um catálogo por assunto onde constaria os nomes dos autores, ordenados alfabeticamente.

Todavia, as funções dos bibliotecários desse período não se restringiam apenas a organização dos rolos de papiro e pergaminho das bibliotecas. Esses profissionais eram responsáveis pela educação dos príncipes reais e outros membros da nobreza, orientando-os nas leituras que deveriam fazer. Devido a esse papel de destaque o bibliotecário-chefe deveria possuir uma cultura humanista e ser um filólogo¹ (RODRIGUES et al, 2013).

Durante a Idade Média, a responsabilidade das bibliotecas ficava a cargo da Igreja e dos monges e o acervo não era aberto ao público, apenas membros de ordens religiosas podiam ter acesso aos livros. A função do bibliotecário só passou a ter destaque no começo do Renascimento e a partir do surgimento das bibliotecas universitárias, haja vista que sua função anteriormente, estava mais voltada para a guarda e proteção do acervo do que para o acesso ao mesmo.

A mudança de foco das bibliotecas do acervo para o usuário, permitiu o desenvolvimento da função do bibliotecário assim como das suas respectivas atividades, proporcionando a esse profissional a expansão e diversificação das fronteiras de sua atuação. Carvalho (1998 apud HOLANDA; NASCIMENTO, 2013, p. 2) exemplifica bem sobre a atuação contemporânea do bibliotecário:

o bibliotecário, é o profissional da Ciência da Informação que desenvolve as seguintes atividades: administrativa (planejamento e organização para gerir um bom funcionamento); formação e manutenção do acervo (aquisição e doação de materiais bibliográficos); preparo técnico do acervo (representar e descrever de forma temática o acervo que possui para facilitar sua utilização) e finalmente a atividade de referência.

Em relação ao contexto social, a função do bibliotecário está mudando. Ele deixou de ser um erudito/guardião de livros para se tornar um profissional mediador no processo de busca e recuperação da informação. Além disso, esse profissional não está limitado apenas às

¹ Filólogo – 1 Estudioso da Filosofia. 2 Estudo de uma língua em todos os aspectos e também dos escritos que a documentaram (HOUAISS, A. 2001).

paredes de uma biblioteca ou centro de documentação, mas sim buscando novos campos de atuação e atualização profissional prestando assim um papel significativo na sociedade na qual ele está inserido.

Apesar de ser uma profissão estabelecida, a formalização das atividades do bibliotecário no Brasil é recente. Foi apenas em 30 de junho de 1962 que foi promulgada a Lei nº 4.084 que regulamenta a profissão e seu exercício em território nacional. A partir da publicação da referida lei, outras normas foram aprovadas que afetam diretamente a profissão do bibliotecário, assim como sua atuação. Nesse sentido, o **problema de pesquisa** que direciona esse trabalho diz respeito a verificar **como se encontra regulada a profissão do Bibliotecário no Brasil?**

Nesse sentido, o objetivo geral consiste em analisar a regulamentação do exercício da profissão do bibliotecário no Brasil. Para isso, são definidos os seguintes objetivos específicos: examinar os aspectos históricos que envolvem o surgimento e evolução as bibliotecas; abordar a regulamentação da profissão do bibliotecário no Brasil e discutir a importância da profissão do bibliotecário na atualidade.

A motivação para a escolha desse tema foi entender sob quais bases legais a profissão encontra-se apoiada. Além disso, a ausência de disciplinas que abordem ou até mesmo elucidem tais conteúdos, ao longo do curso de graduação em Biblioteconomia foi um fator determinante para a escolha. Desse modo, espera-se contribuir para a compreensão do assunto, no sentido de fornecer informações relevantes, afim de que os profissionais e estudantes de Biblioteconomia possam compreender a legislação que rege as decisões direcionadas a classe profissional.

A pesquisa encontra-se estruturada em cinco capítulos. O primeiro trata do capítulo introdutório. O segundo capítulo apresenta os procedimentos metodológicos para construção dessa pesquisa. O terceiro capítulo traz um breve histórico sobre a evolução das bibliotecas desde a Antiguidade, passando pelas bibliotecas da Idade Média e do Renascimento até as bibliotecas dos dias atuais. O quarto capítulo intitulado “O Bibliotecário no Brasil” aborda o surgimento da profissão no país, sua regulamentação legal e a instituição do conselho federal e dos conselhos regionais. O quinto capítulo aborda a importância do bibliotecário na atualidade, as competências exigidas a esse profissional além dos reflexos da aprovação do Decreto 9.262, de 09 de janeiro de 2018 na profissão e, por último, o sexto capítulo apresenta as considerações finais do trabalho.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Em relação aos procedimentos metodológicos realizados ao longo desse trabalho, o presente estudo é classificado como sendo uma pesquisa exploratória-descritiva, por se propor a obter informações que possibilitem familiaridade com o tema estudado. Gil (2009) afirma que a pesquisa exploratória é aquela que busca proporcionar maior familiaridade com o problema. Segundo Selltiz, Wrightsman e Cook (1965) as pesquisas exploratórias possibilitam aumentar o conhecimento do pesquisador sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas, criar novas hipóteses e realizar novas pesquisas mais estruturadas.

Enquanto que a pesquisa descritiva “busca essencialmente a enumeração e a ordenação de dados, sem o objetivo de comprovar ou refutar hipóteses exploratórias, abrindo espaço para uma nova pesquisa explicativa, fundamentada na experimentação” (ALYRIO, 2009, p. 58). Vergara (2000) argumenta que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza. De acordo com o autor esse tipo de pesquisa não têm o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação.

Sob o ponto de vista da sua natureza, é classificada como sendo uma pesquisa aplicada, pois objetiva “gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos” (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 51), nesse caso a legislação que rege a profissão do bibliotecário. Conforme Appolinário (2011, p. 146), a pesquisa aplicada é realizada com o intuito de “resolver problemas ou necessidades concretas e imediatas”. Muitas vezes, nessa modalidade de pesquisa, os problemas emergem do contexto profissional ou acadêmico no qual o pesquisador está inserido.

Assume ainda um caráter qualitativo, do nível subjetivo e relacional da realidade social e é tratado por meio da história, do universo, dos significados, dos motivos, das crenças, dos valores e das atitudes dos atores sociais (MINAYO, 1994). Para Gil (1999), o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, entretanto, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos.

Com base nos procedimentos técnicos, a pesquisa caracteriza-se do tipo bibliográfica por se basear em estudos previamente elaborados sobre o tema. Sobre essa modalidade de pesquisa, Fonseca (2002, p. 32) afirma que:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de *websites*. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Assim, para obter informações confiáveis para o desenvolvimento do capítulo três dessa pesquisa (Evolução das bibliotecas: breve histórico) foram consultados, prioritariamente, os trabalhos de Martins (2001), Santos (2012), Freire (2016), Battles (2003) entre outros autores. Na construção do capítulo quatro (O Bibliotecário no Brasil ao longo do tempo) debruçou-se sobre os estudos de Araújo e Oliveira (2011), Leite (2004), Vasconcelos (2015), Oliveira, Carvalho e Souza (2009), Castro (2000), Fonseca (2007), Silva (2008) entre outros. O capítulo cinco (O Bibliotecário na atualidade) aponta, entre outros aspectos, as competências profissionais necessárias aos bibliotecários. Assim, serviram de fontes de informação as pesquisas de Amboni (2002), Fleury e Fleury (2001), Targino (2000), Lins (2009), Valetim (2000), entre outros trabalhos.

Para a concepção das seções que abordam os aspectos jurídicos da legislação que rege a profissão do Bibliotecário no Brasil, foi acessado o *site* da Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos e consultadas a legislação na íntegra, necessária para o desenvolvimento adequado do tema. Também foi acessado o *site* do Conselho Federal de Biblioteconomia para obter informações a respeito do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, do profissional bibliotecário e sua atuação no mercado de trabalho.

Além dos autores que discutem sobre os assuntos relacionados com a temática, foram priorizadas fontes de informações confiáveis encontradas em livros, *sites* de instituições e/ou órgãos estabelecidos, trabalhos de conclusão de curso e teses presentes nos repositórios institucionais das universidades, trabalhos publicados em eventos científicos na área de biblioteconomia e ciência da informação e artigos publicados em periódicos científicos na área de biblioteconomia e classificados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Alguns dos periódicos consultados foram: Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, Ciência da Informação, Biblionline, Informação e Sociedade: estudos, Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação, Revista Digital de

Biblioteconomia e Ciência da Informação, Perspectivas em Ciência da Informação, entre outros periódicos.

3 EVOLUÇÃO DAS BIBLIOTECAS: breve histórico

O desenvolvimento da escrita pelos sumérios na Mesopotâmia por volta de 3.500 a.C. permitiu que o homem passasse a registrar o conhecimento da época em um suporte físico, inicialmente tábuas de argila, em vez de apenas serem transmitidos pela oralidade. Nesse contexto que surgem as primeiras bibliotecas cuja a principal função era ser um local onde registros escritos do conhecimento poderiam ser armazenados e preservados para as futuras gerações.

Etimologicamente, a palavra biblioteca deriva do grego *bibliothéke*, onde *biblíon* significa livro e *théke* caixa/depósito, portanto um depósito de livros (FONSECA, 2007). O dicionário Aurélio apresenta as seguintes definições sobre biblioteca “1. Coleção pública ou privada de livros e documentos congêneres, organizados para estudo, leitura e consulta. 2. Edifício ou recinto onde se instala essa coleção. 3. Estante ou outro móvel onde se guardam e/ou ordenam livros” (FERREIRA, 2010, p. 349). Para Cunha (1999) biblioteca é o local onde a maioria dos itens do seu acervo é constituída de documentos em papel. Cunha e Cavalcanti (2008, p. 48) definem biblioteca como sendo uma “coleção organizada de registros da informação, assim como os serviços e respectivo pessoal, que têm a atribuição de fornecer e interpretar esses registros, a fim de atender às necessidades de informação, pesquisa, educação e recreação de seus usuários”.

É possível afirmar que “as bibliotecas são anteriores aos livros” (MARTINS, 2001, p. 71). Isso se deve ao fato de que registros documentados em papel, e conseqüentemente os livros, só passaram a ser produzidos em grande escala a partir do século XIII. Anteriormente, o acervo das bibliotecas era formado por manuscritos onde os suportes eram constituídos de tábuas de argila e rolos de papiro ou pergaminho, onde a informação era registrada tendo em vista a preservação do conhecimento para as futuras gerações.

3.1 BIBLIOTECAS DA ANTIGUIDADE

As bibliotecas da Antiguidade eram grandes símbolos do *status* de poder e influência de uma civilização, pois quanto mais manuscritos tivesse uma biblioteca maior seria sua importância e influência perante as demais. Para Jacob (2000 apud FREIRE, 2016) as bibliotecas eram tidas como verdadeiros “depósitos de poder”, seja poder espiritual,

econômico, temporal, político, etc. elas ainda exerciam um papel crucial na transmissão de cultura e saber de um povo.

Entretanto, apesar da grande influência obtida, as bibliotecas da Antiguidade possuíam mais a característica de “depósito de livros” devido as suas restrições de acesso e uso dos manuscritos que guardavam. Morigi e Souto (2005, p. 189) afirmam que:

Elas se constituíam locais de armazenamento de documentos, com sistemas precários de recuperação e acesso. Elas se ocupavam em armazenar a maior quantidade de rolos de papiro, e posteriormente, pergaminho atribuindo status e poder aos seus imperadores nas regiões onde se encontravam.

Nessa época não havia uma preocupação em disseminar as informações que eram produzidas, sendo as bibliotecas mais “o lugar onde se esconde o livro do que o lugar onde se procura fazê-lo circular ou perpetuá-lo” (MARTINS, 2001, p. 71).

A própria arquitetura dos edifícios contribuía para que o acesso ao acervo fosse dificultado. Martins (2001) afirma que as bibliotecas não possuíam saída para o exterior, segundo ele a única porta conduzia o leitor para o interior do edifício onde viviam e/ou permaneciam os grandes sacerdotes. Além disso, elas possuíam guardas para garantir a segurança dos sacerdotes e inibir as tentativas de roubo das obras.

A primeira biblioteca conhecida da Antiguidade foi a Biblioteca de Nínive. Ela se localizava no Império Assírio na cidade de Nínive, na Mesopotâmia. A biblioteca de Nínive é considerada uma das mais imponentes desse período e um dos mais importantes legados da civilização Mesopotâmica, juntamente com a escrita, a astrologia, aritmética, arquitetura e a burocracia.

Acredita-se que a Biblioteca de Nínive pertenceu ao rei assírio Assurbanipal II e localizava-se no interior do palácio do real. Assurbanipal tinha um grande interesse pelo desenvolvimento da biblioteca e dedicava a ela muita atenção e recursos. Para enriquecer o acervo da biblioteca, Assurbanipal enviava a outras cidades da Mesopotâmia (Assur, Nippur, Akkad e Babilônia) escribas com o objetivo de buscar manuscritos antigos e transcreve-los enviando uma cópia para ser incorporada ao acervo de Nínive (POLASTRON, 2013).

Desse modo, o acervo da biblioteca era composto por obras que versavam sobre diversas áreas tais como: magia, religião, histórias, antropologias, cartografia, matemática, entre outras. Existia ainda uma espécie de catálogo onde se registravam as grandes diversidades de assuntos, assim a Biblioteca de Nínive pode ser considerada a primeira coleção indexada e catalogada da história (SANTOS, 2012).

A queda do Império Assírio estabeleceu o fim da Biblioteca de Nínive. A biblioteca passou séculos enterrada nas ruínas do palácio de Assurbanipal até ser descoberta em 1854 por *Sir* Henry Layard (SANTOS, 2012; MARTINS, 2001). Foram encontrados ainda cerca de 25.000 manuscritos em argila que possibilitaram a compreensão e um melhor entendimento sobre o modo de vida da civilização Mesopotâmica.

A segunda biblioteca mais importante do mundo antigo é a Biblioteca de Pérgamo, sendo esta considerada uma das maiores e mais importantes bibliotecas da Antiguidade. Fundada por Átalo I sendo seguida por seu filho e sucessor Eumenes II, no século II a.C., estava localizada na cidade de Pérgamo na Ásia Menor e era considerada um dos maiores centros de cultura helenística grega (FREIRE, 2016).

Átalo I era um governante que possuía grande interesse na cultura, ciências e nas artes e fundou a Biblioteca de Pérgamo com o objetivo de competir com a Biblioteca de Alexandria, tornando-se assim o maior centro crítico, cultural e literário de toda Ásia Menor (SANTOS, 2012). Dessa forma, a biblioteca de Pérgamo reuniu numerosos grupos de eruditos e literários chegando “a gozar de grande reputação e que contava com um acervo de duzentos mil volumes” (MARTINS, 2001, p. 76).

Apesar da reputação adquirida, a Biblioteca de Pérgamo não conseguiu atingir a grandiosidade que a Biblioteca de Alexandria desfrutava como maior centro cultural, histórico, político e social da época. O principal marco histórico da Biblioteca de Pérgamo foi a invenção do pergaminho. Segundo Freire (2016) o pergaminho passou a concorrer com o papiro por ter um custo menor. Além de ser mais durável e resistente à umidade e à ação de insetos tornando-se assim o suporte de escrita mais utilizado durante mil anos. Após o saque comandado por Marco Antônio em 40 a.C., retirando todos os duzentos mil volumes e enviando-os à Biblioteca de Alexandria, a Biblioteca de Pérgamo entrou em decadência.

A Biblioteca de Alexandria foi a maior, mais conhecida e mais importante biblioteca da Antiguidade. Idealizada por Alexandre, o Grande, em 331 a.C. para celebrar suas conquistas, a biblioteca tinha a missão de armazenar todo o conhecimento do mundo grego (VIEIRA, 2014). A Biblioteca foi criada de fato em 280 a.C. por Ptolomeu I seguindo os conselhos do filósofo Demétrio que tinha a intenção de tornar Alexandria a rival cultural de Atenas.

Durante seu reinado, Ptolomeu III chegou a ordenar que todo livro ou manuscrito encontrado (seja no exterior ou em navios), deveria ser apreendido e levado à Biblioteca de

Alexandria para ser copiado. Desse modo, Alexandria gozava da reputação de possuir manuscritos raros e/ou originais além de possuir um grande número de obras.

Ao longo de sete séculos, entre os anos de 280 a.C. a 416 d.C., a Biblioteca de Alexandria acumulou um acervo de mais de 700.000 volumes. Devido a imensa quantidade de materiais foi necessário construir uma nova biblioteca para acomodar o crescimento do acervo. Sobre isso, Souza (2016, p. 181) afirma:

A Biblioteca, na verdade não era apenas uma, mas duas. A maior e principal foi construída no século III a.C., no interior do Mouseion (ou Templo das Musas). A biblioteca menor, conhecido com a “irmã”, foi criada um século depois, no interior do Templo de Serápis, deus egípcio helenizado e protetor de Alexandria. Ambas as coleções estavam localizadas no Bruquion, parte da cidade onde estavam os palácios reais

Em relação ao público, havia restrições sobre quem podia frequentar a biblioteca. Assim, os leitores eram formados por uma elite da sociedade composta de sábios, pensadores e estudiosos. A Biblioteca de Alexandria atraía ainda escritores, professores e cientistas de todas as partes. As restrições de acesso a biblioteca diziam respeito a natureza das bibliotecas da Antiguidade, que tinham como finalidade acumular manuscritos do conhecimento e não difundi-los.

Mesmo com restrições de acesso, a Biblioteca de Alexandria se estabeleceu como o mais importante centro linguístico e cultural da Antiguidade, exercendo também um poder político e social inestimável, principalmente na cidade de Alexandria. Grandes estudiosos e pensadores que frequentaram a Biblioteca de Alexandria, contribuíram para a humanidade com conhecimentos produzidos dentro da biblioteca, entre os quais podemos citar: física, matemática, astronomia, medicina, etc. (FREIRE, 2016). Contudo, constante ataques de civilizações inimigas, saques e uma sucessão de incêndios determinaram o fim da Biblioteca de Alexandria em 642 d.C.

3.2 BIBLIOTECAS MEDIEVAIS

Apesar de períodos históricos diferentes, as bibliotecas medievais não se diferenciam muito das bibliotecas da Antiguidade, sendo consideradas prolongamento dessas, principalmente, em relação ao modo de organização, funcionamento, estrutura entre outros aspectos.

Durante a Idade Média predominava o poder econômico, social e cultural da Igreja. Desse modo, as bibliotecas ficavam sob a responsabilidade da igreja e de associações religiosas, onde o acesso ao acervo não era permitido se o indivíduo não fosse um membro de uma ordem religiosa. Por esse motivo, a Igreja era conhecida como a detentora do conhecimento da época.

Sobre esse período, Milanese (2013, p. 23) ressalta que:

O acesso a esses acervos guardados nos mosteiros limitava-se aos que pertenciam a ordens religiosas ou eram aceitos por elas. Ler e escrever eram habilidades quase exclusivas dos religiosos e não se destinavam a leigos. Os monges contabilizavam o seu capital pelo tamanho e qualidade de suas bibliotecas.

Em relação a organização dos livros, nas bibliotecas monásticas eram feitas horizontalmente, ou seja, os volumes eram guardados deitados.

Havia bibliotecas que mantinham seus pesados exemplares acorrentados às estantes, que ficavam perto das mesas de estudo para que o monge não tivesse que se deslocar muito com o manuscrito, além de ser uma medida de segurança contra possíveis roubos. Existia também as bancadas com livros acorrentados, onde os monges podiam sentar e estudar (CARVALHO, 2016, *online*).

Essa preocupação com a segurança era a fim de evitar roubos de obras valiosas. Apesar da cautela, as bibliotecas monacais também vendiam livros e realizavam empréstimos, mesmo que somente para religiosos e pessoal autorizado (CARVALHO, 2016). Essa prática inovadora viria a ser mais intensificada após a reinvenção da imprensa por Gutemberg o que acarretou no aumento da produção de livros e sua consequente exploração comercial.

Cada biblioteca possuía ainda um *scriptorium*, oficina de copista, na qual os monges eram responsáveis por copiar e traduzir os livros tanto os religiosos como as obras profanas ou pagãs. Segundo Martins (2001) a tradução da literatura pagã pelos monges da Idade Média não estava relacionada ao interesse pelo conteúdo das obras e sim pela necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre o latim.

Enquanto o acervo das bibliotecas monacais era dedicado ao estudo da literatura latina e religiosa, o acervo das bibliotecas bizantinas era formado por obras que valorizavam a literatura e a cultura helênica grega (MARTINS, 2001). Apesar de serem mantidas por monges, a influência da literatura profana era maior e os monges dedicavam-se à sua reprodução e preservação.

Assim, as bibliotecas bizantinas são consideradas mais relevantes do que as bibliotecas ocidentais pois foi graças as obras de conteúdo profano presentes em seus acervos que o movimento denominado Renascimento teve início. Martins (2001) afirma que a saída dos monges de Bizâncio para o Ocidente, trazendo os seus manuscritos e os seus conhecimentos é que provocará a Renascença e, por consequência, o fim da Idade Média. Além disso, seria improvável imaginar que os monges ocidentais tivessem permitido ou provocado o Renascimento sem a influência da literatura profana na sociedade da época.

A criação das universidades também provocou mudanças no desenvolvimento das bibliotecas durante o período medieval entre os séculos XIII e XV. Nessa época, as primeiras universidades surgiram como uma extensão das ordens religiosas e encontravam-se subordinadas a elas, principalmente aos franciscanos e dominicanos (CARVALHO, 2016). Todavia, ao longo do tempo as universidades, assim como as bibliotecas, tornaram-se laicas.

Com o crescimento das universidades, assim como o interesse da população pela leitura e conhecimento, cresceu também a demanda por textos prescritos para estudo, gerando uma demanda de livros, até então, sem precedentes. Contudo, em meados do século XIII, os livros não ficavam não estavam reunidos em uma biblioteca, eles ficavam sob a responsabilidade dos professores que os utilizavam em suas aulas e estudos, era só quando o professor viajava que os livros ficavam na biblioteca acessíveis a todos (BATTLES, 2003).

No fim do século XIII, as universidades fundam suas próprias bibliotecas a partir das crescentes doações de livros por leigos ricos e instruídos, nobres e mercadores para quem o patrocínio do saber e a posse de livros eram consideradas manifestação de *status* social, o que no Renascimento, será uma característica primordial (BATTLES, 2003). No decorrer do século XV, as universidades tornaram-se mais ricas investindo mais em infraestrutura e, assim no final século, todas as grandes universidades europeias contavam com imponentes bibliotecas.

3.3 BIBLIOTECAS NO RENASCIMENTO E SUAS CONCEPÇÕES

O Renascimento foi um movimento cultural, econômico, político e social que surgiu no século XIV na Itália, se consolidou no século XV e se estendeu até o século XVII por toda a Europa. Esse período teve grande impacto no desenvolvimento das bibliotecas que romperam os laços com a Igreja Católica e “passam a gozar do estatuto de instituição laica e

civil, publica e aberta, tendo o seu fim em si mesma e respondendo a necessidades inteiramente novas” (MARTINS, 2001, p. 323).

A reinvenção da imprensa por Gutenberg, durante o século XV, provocou uma “explosão bibliográfica” que também afetou as bibliotecas devido a crescente quantidade de obras que estavam surgindo. A imprensa não proporcionou apenas um rápido crescimento no número de exemplares disponíveis, mas, também, a mudança no conteúdo dos livros que influenciou o clima intelectual daquela época. Segundo McGarry (1999, p. 80), “até então, os livros haviam sido em geral de conteúdo teológico, agora passavam a incorporar as ideias das novas ciências, nas obras de Galileu, Kepler, Copérnico e outros pioneiros da nova filosofia natural”.

As bibliotecas no Renascimento contavam com o apoio de grandes mecenas (duques, mercadores e reis) da época que doavam tanto livros para as bibliotecas como dinheiro e ofereciam pessoas para trabalhar. Muitas bibliotecas tinham à sua disposição, nada menos, que quarenta e cinco copistas, o que logicamente demonstrava a ligação real que se desenvolveu entre essa nova erudição e o exercício do poder (SANTOS, 2012).

Apesar da menor influência da Igreja Católica no desenvolvimento e administração das bibliotecas, uma das maiores bibliotecas do Renascimento foi criada pelo Papa Nicolau V: a Biblioteca do Vaticano.

Nicolau subscreveu a compra de uma coleção que refletia uma nova compreensão da vida que os livros levam. Ele morreu antes do programa fazer avanços significativos. Seu sucessor, Sisto IV, deu continuidade e ampliou o programa da Biblioteca do Vaticano dotando-a do seu primeiro prédio (BATTLES, 2003, p. 82).

O acervo da Biblioteca do Vaticano era inicialmente composto por Bíblias e livros de caráter teológico e eclesiástico, porém ela passou a disponibilizar textos profanos, obras clássicas escritas em grego e latim e, sobretudo, permitir o acesso do público ao acervo.

Nesse período, começa a surgir também a preocupação com o estado físico dos livros sendo criadas medidas de preservação das obras, principalmente aquelas mais consultadas pelos usuários, além de uma maior valorização da profissão do bibliotecário, que deixa de ser apenas um guardião de um depósito de livros e passa a ser um disseminador da informação e agente central na administração das bibliotecas.

3.4 BIBLIOTECAS MODERNAS

A invenção da internet, na década de 60, ocasionou diversas transformações na sociedade, como o advento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) que aliado ao processo de explosão informacional, possibilitou que as bibliotecas e os bibliotecários se modernizassem, afim de fazer uso de forma mais eficaz das ferramentas tecnológicas disponíveis para a gestão da unidade de informação.

O usuário e o atendimento das suas necessidades informacionais passaram a ser o objetivo principal das bibliotecas e dos bibliotecários. É possível afirmar que, com a presença da internet, os usuários tornam-se mais exigentes, uma vez que eles utilizam as ferramentas do espaço digital a fim de conseguir acessar as informações necessárias, em um espaço cada vez mais curto de tempo e a baixos custos (SANTA-ANNA, 2015).

O foco na satisfação do usuário permite que a própria concepção de biblioteca se configure para um espaço de dinamização da informação e os bibliotecários passem a atuar também como um mediador entre o usuário e a informação, estando esses profissionais empenhados em “estimular não só as possibilidades geradas pelas novas tecnologias de informação e comunicação, mas também o uso mais efetivo dos materiais da unidade de informação” (BARROS, 2003, p. 44) ampliando e facilitando o acesso, disseminação e uso da informação.

Tudo isso, proporcionou o surgimento de novas tipologias de bibliotecas que empregam as TICs no seu cotidiano para atender não apenas as demandas da comunidade como as da própria unidade de informação. Um desses novos modelos de biblioteca é a biblioteca eletrônica que se caracteriza por utilizar todos os tipos de equipamentos eletrônicas necessários ao seu funcionamento como computadores, terminais de internet, entre outros (TAMMARO; SALARELLI, 2008).

Há ainda a biblioteca digital que “tem como base informacional conteúdos em texto completo em formatos digitais, como livros, periódicos, teses, imagens, etc.” (MARCONDES et al, 2006, p. 16). E a biblioteca híbrida que se refere a junção entre a biblioteca tradicional e a biblioteca digital, sendo utilizadas fontes de informação tanto digitais como aquelas impressas em papel.

Além dos modelos de bibliotecas que incorporam as TIC como uma ferramenta para fornecer produtos e serviços aos usuários, existe também as bibliotecas que se diferenciam

entre si por atenderem a uma determinada comunidade de usuários, por exemplo: as bibliotecas escolares, especializadas, públicas, universitárias, comunitárias, entre outras.

Essas tipologias de bibliotecas exigem do bibliotecário um perfil mais interdisciplinar visto que este profissional hoje atua principalmente como gestor da unidade de informação e para isso é necessário que adquira competências e habilidades que contemplem o viés tecnológico, tecnicista e humanista de sua profissão sempre tendo como objetivo final o atendimento ao usuário.

4 O BIBLIOTECÁRIO NO BRASIL AO LONGO DO TEMPO

As primeiras bibliotecas criadas no Brasil estavam vinculadas as ordens religiosas que atuavam na época da colonização, algumas dessas ordens estabelecidas no Brasil Colônia eram a ordem dos Franciscanos, dos Beneditinos, dos Carmelitas e a mais conhecida a ordem dos Jesuítas.

A ordem dos Jesuítas fundou no país em 1549 a Companhia de Jesus, um colégio localizado em Salvador, com o intuito de catequizar os índios e dar assistência religiosa e educacional aos colonos e suas famílias. Além de Salvador, os Jesuítas fundaram colégios no Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Maranhão, Pará entre outros estados.

Esses colégios eram verdadeiros centros culturais que promoviam atividades envolvendo música, teatro e literatura. Dentro de cada colégio havia uma biblioteca que ficava à disposição dos alunos e padres do local. Araújo e Oliveira (2011, p. 34) afirmam que:

tais bibliotecas atendiam as necessidades tanto de alunos em seus primeiros dias de aprendizagem, como até de alunos de filosofia, que equivaleriam as faculdades de hoje. As consultas não se restringiam aos alunos e professores das escolas, mas eram possíveis a qualquer pessoa que justificasse o pedido.

Essas bibliotecas também realizavam empréstimos de livros aos seus usuários, porém havia um controle para que as obras não fossem extraviadas. Para isso, não eram emprestados títulos que possuíssem apenas um exemplar, nem obras consideradas raras, havia também restrições em relação aos usuários. Leite (2004) afirma que as pessoas que podiam efetuar empréstimos nas bibliotecas ocupavam cargos de bispos, arcebispos ou outros de nível mais elevado, para esses indivíduos era permitido o empréstimo de grande quantidade de livros. O autor ressalta ainda que eram realizados empréstimos às pessoas que exerciam profissões de interesse da população.

O acervo dessas bibliotecas era composto de livros trazidos pelos próprios padres para serem utilizados durante as aulas, remessas de livros enviados da Europa pelo rei de Portugal e por outros membros da igreja a pedido dos padres, compras realizadas com parte dos lucros gerados pelos colégios além de doações e heranças de nobres.

A responsabilidade pela organização e manutenção da biblioteca, assim como do acervo, ficava a cargo de um padre que exercia a função de bibliotecário. Contudo, essa não era uma função exclusiva devido a redistribuição dos padres entre os colégios existentes,

desse modo era possível encontrar padres que além de bibliotecários eram enfermeiros, mestres de meninos, administradores da olaria e ajudantes do procurador (SILVA, 2008).

Em relação aos religiosos que exerciam as atividades de bibliotecário, destaca-se o irmão Antônio da Costa que foi o diretor da biblioteca do colégio da Bahia e organizou o primeiro catálogo produzido no Brasil. Fonseca (2007, p. 105) afirma que Antônio da Costa “classificou toda a biblioteca por assuntos, num índice muito bem ordenado e completado com os nomes dos autores”, infelizmente esse instrumento desapareceu.

Porém a institucionalização da Biblioteconomia no Brasil se deu a partir da vinda da Família Real Portuguesa e sua Corte no ano de 1808 após a invasão de Portugal pelas tropas francesas comandadas por Napoleão Bonaparte. A Família Real trouxe consigo entre outros tesouros, o acervo da Biblioteca Real da Ajuda que era composto de coleções riquíssimas e de grande valor histórico e cultural como “as primeiras edições portuguesas e espanholas, edições de clássicos portugueses e espanhóis, coleções de folhetos, manuscritos, fotos, mapas e gravuras” (ARAÚJO; OLIVEIRA, 2011, p. 35). Esse acervo formaria a Biblioteca Nacional fundada por D. João VI em 1810. Todavia, o acervo da biblioteca era de uso da Família Real e membros da corte, estudiosos e pesquisadores precisavam pedir autorização para utilizar o acervo e apenas em 1814 a biblioteca foi aberta ao público em geral.

A fundação da Biblioteca Nacional demandou a qualificação de profissionais para atuarem no desenvolvimento das atividades bibliotecárias. Para suprir essa necessidade, foi criado em 1911 o primeiro curso específico para formação de bibliotecários no Brasil. O objetivo era formar profissionais capacitados e com perfil de cultura generalista e humanística, porém devido à falta de interesse o curso só passou a ser ofertado em 1915. Com duração de quatro anos o curso era baseado na *École de Chartres* onde nota-se a influência francesa nas disciplinas ministradas como: bibliografia, paleografia, diplomática, iconografia e numismática (VASCONCELOS, 2015).

Durante os anos de 1916 a 1921 o curso de formação oferecido pela Biblioteca Nacional formou a primeira turma de bibliotecários, entretanto o mesmo foi interrompido novamente em razão da falta de alunos. Nesse período houve uma proposta de realização de um curso técnico que viria ser ofertado pelo Museu Histórico Nacional para formação e capacitação de profissionais aptos a atuarem no Museu Histórico, na Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional, porém essa proposta não se concretizou (OLIVEIRA; CARVALHO; SOUZA, 2009).

Em 1929 foi criado o primeiro curso para formação dos bibliotecários em São Paulo intitulado Curso Elementar de Biblioteconomia, esse curso possuía uma vertente voltada para o modelo pragmático e tecnicista norte-americano e as aulas eram ministradas pela bibliotecária Dorothy Muriel Gedds Gropp no Mackenzie College. O curso teve alta aceitação por parte do público alvo, o que se refletia no número de matrículas. Vasconcelos (2015) afirma que foram realizadas cerca de 215 matrículas em maio de 1937, mostrando assim que o modelo inovador dava certo, além disso o laboratório do curso era a Biblioteca Municipal de São Paulo. Todavia, o curso do Mackenzie College foi fechado em 1939 e dentre os motivos destaca-se motivações políticas.

Após a extinção do curso do Mackenzie College, o mesmo passou a ser sediado na Escola Livre de Sociologia e Política (FESP) após os bibliotecários responsáveis pela administração do curso e das aulas procurarem apoio naquela instituição, culminando assim no aumento da procura de inscrições em 1943 a 1949 devido, especialmente, a bolsas ofertadas a pessoas de outros estados (OLIVEIRA; CARVALHO; SOUZA, 2009).

O curso na Biblioteca Nacional foi reestabelecido em 1931 pelo Decreto nº 20.673, de 17 de novembro de 1931. O Decreto em questão define que o curso seja ministrado pela Biblioteca Nacional e constará com seis disciplinas divididas em dois ciclos, bem como funcionará sob a direção e a fiscalização do diretor geral da Biblioteca Nacional (BRASIL, 1931).

Durante as décadas de 1940 a 1950 a oferta de cursos para formação do profissional bibliotecário havia crescido expressivamente no Brasil de modo que “de 1911 até os anos 40 foram criados quarenta e dois cursos, dos quais alguns desapareceram, outros surgiram nos anos posteriores, abrangendo 20 Estados e o Distrito Federal” (JOB; OLIVEIRA, 2006, *online*).

O aumento na quantidade de cursos de Biblioteconomia refletiu na quantidade de profissionais formados e atuantes no mercado de trabalho. Nesse cenário foram surgindo as primeiras associações e sindicatos que tinham o objetivo principal defender e incentivar o desenvolvimento da profissão do bibliotecário. Congressos e eventos científicos também foram criados para aumentar as discussões em torno da profissão, mercado de trabalho, ensino e sua abordagem metodológica nas escolas e faculdades.

A partir dessa integração de movimentos das associações, sindicatos e do envolvimento dos próprios profissionais em torno da profissão que surgem as primeiras

iniciativas em prol da criação de uma lei que regulamentasse e reconhecesse o exercício da profissão de bibliotecário no Brasil.

4.1 REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE BIBLIOTECÁRIO NO BRASIL

Apesar de todo esforço dos bibliotecários em torno da regulamentação da profissão, até 1959 o único reconhecimento legal obtido foi feito pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) que classificou a profissão de bibliotecário como carreira de nível superior e de natureza técnica e científica (CASTRO, 2000).

Outro reconhecimento importante ocorreu quando o Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), através da Portaria nº 162 de 07 de outubro de 1958, incluiu a profissão do bibliotecário no 19º grupo das profissões liberais.

Contudo, nesse período a aprovação de uma lei que regulamentasse a profissão era essencial, pois legitimaria que o exercício das atividades bibliotecárias ficaria restrito aqueles que possuíssem o diploma de formação nas escolas de Biblioteconomia restringindo assim o desempenho de funções por outros profissionais e garantindo o mercado de trabalho. Além disso, a lei estruturaria a profissão, valorizaria o ensino de Biblioteconomia e promoveria o status e a importância dos bibliotecários na sociedade.

Para atingir esse objetivo, alguns bibliotecários formaram grupos de modo a trabalhar mais ativamente na legalização da profissão frente aos poderes públicos e à sociedade brasileira. Dois grupos que ganharam destaque nesse cenário foram o grupo Baiano liderado por Felisbela Carvalho e Esmeralda Aragão e o grupo Paulista liderado por Laura Russo, e ambos contavam também com o apoio de movimentos da classe defendida e lideranças políticas (CASTRO, 2000).

Assim, após diversas reivindicações, foi aprovada em 30 de junho de 1962, a Lei nº 4.084 que dispõe sobre a profissão do bibliotecário e regula seu exercício em âmbito nacional. A aprovação da lei foi uma vitória para a classe bibliotecária uma vez que estabeleceu uma série de prerrogativas que garantiriam aos bibliotecários exclusividade no desempenho da função conforme indica o artigo 1 da citada lei onde afirma que “a designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor” (BRASIL, 1962, *online*).

A Lei nº 4.084/62 evidenciou também a importância do ensino da Biblioteconomia nas escolas/ faculdades onde são ofertados os cursos de formação profissional de modo a garantir que o exercício da função seja reservado aos indivíduos com formação superior e que estejam aptos a executar as atividades exigidas pelo cargo tendo em vista os conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo do curso, conforme pode ser observado no artigo 2 da citada lei:

Art 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

- a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;
- b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc. (BRASIL, 1962, *online*).

Os artigos 4 e 5 da Lei nº 4.084/62 enfatizam ainda que a inserção dos profissionais no mercado de trabalho estará sujeita a apresentação do diploma de conclusão do curso de Biblioteconomia:

Art 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a e b desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art 5º O certificado de registro ou a apresentação do título registrado, será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamentos de licenças ou imposto para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes (BRASIL, 1962, *online*).

As atribuições dos bibliotecários são expostas no artigo 6 da Lei 4.084/92 onde afirma que:

Art 6º São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, **a organização, direção e execução dos serviços técnicos** de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
- c) **administração e direção de bibliotecas;**
- d) a organização e direção dos serviços de documentação;

e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência (BRASIL, 1962, *online*, grifo nosso).

É interessante observar que o artigo acima, afirma que uma das atribuições do bibliotecário é a realização de atividades voltadas ao processamento técnico (catalogação, classificação, indexação) de materiais informacionais de um centro de informação/documentação. Entretanto, ao descrever que cabe, também, ao bibliotecário a administração, direção, organização de bibliotecas, serviços e unidades de informação a citada lei aborda o desenvolvimento da habilidade de gestão/ gerência administrativa por parte desse profissional, habilidade essa que se mostra cada vez mais essencial no desenvolvimento e atuação por parte dos bibliotecários no contexto contemporâneo.

O artigo 7 da norma legal referenciada aborda sobre atuação do bibliotecário considerando a especialidade e características únicas da profissão:

Art 7º Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos federais, estaduais ou municipais;
- b) padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;
- c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;
- d) publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
- f) organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas a Biblioteconomia e Documentação ou representação oficial em tais certames (BRASIL, 1962, *online*).

A Lei 4.084/62 também criou e instituiu o Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia (CRB) que são os órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício da profissão do bibliotecário em todo território nacional apresentando também as obrigações e deveres dos bibliotecários quanto profissionais registrados.

Em 1965, pouco mais de três anos após a legalização da profissão, foi aprovado o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, que regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho, que dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário. O mérito desse decreto é solidificar a Lei 4.084/62 complementando a mesma ao apresentar mais artigos que garantem o valor legal do exercício da profissão aos bibliotecários. O Decreto 56.725/65 também apresentou uma estrutura mais completa para o Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos

Regionais de Biblioteconomia trazendo mais disposições e responsabilidades aos órgãos fiscalizadores da profissão.

Em relação ao exercício da profissão, previsto no Capítulo II - Da Atividade Profissional, em seu artigo 5 descreve os campos de atuação do bibliotecário:

Art. 5º A profissão de Bibliotecário, observadas as condições previstas neste Regulamento, se exerce na órbita pública e na órbita privada por meio de estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, sinopses, resumos, bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão, direção, execução ou assistência nos trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas, em empreendimentos públicos, provados ou mistos, ou por outros meios que objetivarem, tecnicamente, o desenvolvimento das bibliotecas e centros de documentação (BRASIL, 1965, *online*).

Sabe-se hoje que o bibliotecário não trabalha apenas com pesquisas e levantamentos bibliográficos ou está limitado as atividades desenvolvidas no ambiente das bibliotecas. O bibliotecário é um profissional que trabalha essencialmente com a informação independentemente do suporte em que esteja, desse modo atualmente há uma ênfase para a atuação voltada para o gerenciamento das unidades de informação e para o campo tecnológico onde há diversas possibilidades para esse profissional. De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (BRASIL, 2002, *online*), o bibliotecário está situado no quadro de profissionais que:

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

Contudo, a determinação do decreto a respeito dos diversos campos de atuação do bibliotecário, na época, abriu possibilidade para permitir que instituições do país, tanto de natureza pública ou privada, pudessem organizar a instalação de bibliotecas como forma de poder dar às suas demandas acesso ao conhecimento registrado (CORTÊ et. al., 2015).

Uma das mudanças provocadas pela aprovação do Decreto nº 56.725/65 diz respeito ao exercício da profissão. O artigo 4 da Lei nº 4.084/62 exigia que para atuação do bibliotecário era necessário apenas a apresentação e registro do diploma do curso de Biblioteconomia, o artigo 4 do Decreto nº 56.725/65 mantém a apresentação do diploma e

acrescenta a obrigatoriedade de registro e pagamento da anuidade dos bibliotecários no Conselho Regional como exposto abaixo:

Art. 4º Os profissionais de que trata o artigo anterior, somente poderão exercer a profissão, após satisfazerem os seguintes requisitos:

- I. registro dos diplomas ou títulos na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura;
- II. registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiverem sujeitos;
- III. pagamento da anuidade ao Conselho Regional de Biblioteconomia, na forma estabelecida neste Regulamento (BRASIL, 1965, *online*).

A obrigatoriedade do registro no Conselho Regional aos bibliotecários fica ainda mais evidente quando é exigido que toda documentação produzida pelo profissional no exercício da função apresente o número de registro no CRB como afirma os artigos 6 e 7 do já citado decreto:

Art. 6º Os documentos referentes ao campo de ação profissional de que trata o artigo anterior, só terão validade quando assinados por Bibliotecário devidamente registrado, na forma deste Regulamento.

Art. 7º É obrigatória a citação do número de registro de Bibliotecário no competente Conselho Regional de Biblioteconomia, após a assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades a que se refere o art. 5 (BRASIL, 1965, *online*).

A conquista da Lei nº 4.084 de 1962, assim como a aprovação do Decreto nº 56.725 de 1965, representaram uma vitória imprescindível para os bibliotecários pois além de legalizarem o exercício da atividade profissional, estruturam a classe de modo que haja entidades representativas que busquem o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da profissão, reduzam/ inibam a presença de pessoas sem as devidas qualificações de exercerem atribuições que são exclusivas dos bibliotecários e, principalmente, busquem o reconhecimento e a valorização da profissão e do profissional na sociedade.

4.2 CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

O Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), assim como o Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), foi instituído pela Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e pelo Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 que regulamenta a referida Lei.

A responsabilidade do CFB é fiscalizar, defender e regular o exercício da atividade profissional dos bibliotecários, zelando pela qualidade dos serviços prestados a sociedade como exposto no artigo 15 do Decreto nº 56.725/65 “Art. 15º O CFB tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Bibliotecário, em todo o território nacional, na forma deste Regulamento, bem como contribuir para o desenvolvimento biblioteconômico no País” (BRASIL, 1965, *online*).

Desse modo, a atuação eficaz do conselho protege a sociedade e a classe dos bibliotecários da atuação de indivíduos pouco habilitados para exercerem determinado cargo e/ou que não cumpram os princípios éticos e morais da profissão. Conseqüentemente, o CFB, assim como o CRB, são entidades jurídicas com autonomia administrativa e patrimonial o que lhes permite atuar em todo o território nacional sem a interferência do Estado ou da Administração Pública.

O artigo 15 da Lei nº 4.084/62 apresenta as atribuições do CFB, contudo o artigo 27 do Decreto nº 56.725/65, que foi aprovado três anos após a promulgação da Lei, expande essas atribuições de modo a ampliar o compromisso do conselho com a classe bibliotecária. Desse modo, compete ao CFB:

- I. elaborar e expedir o seu regimento interno;
- II. promover estudos e campanhas em prol do desenvolvimento biblioteconômico do País;
- III. elaborar anualmente o programa das atividades definidas neste Regulamento;
- IV. aprovar a proposta orçamentária;
- V. organizar os C.R.B., fixando-lhes a composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros, adaptadas às normas constantes deste Regulamento.
- VI. examinar e aprovar os regimentos internos dos C.R.B., podendo modificá-los no que se tornar necessário, a fim de manter-se a respectiva unidade de ação;
- VII. julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos C.R.B.;
- VIII. tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos C.R.B. e dirimi-las;
- IX. adotar as providências que julgar necessárias para manter, uniformemente, em todo o País, a devida orientação dos C.R.B.;
- X. publicar o relatório anual de seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;
- XI. expedir resoluções visando à fiel execução do presente Regulamento;
- XII. propor ao Governo Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a legislação referente ao exercício da profissão de Bibliotecário;
- XIII. deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do Bibliotecário;
- XIV. convocar e realizar, periodicamente, congressos de Conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

- XV. orientar e supervisionar o exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos; e
- XVI. propor as anuidades e taxas a serem fixadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 14 (BRASIL, 1965, *online*).

O inciso XIV do artigo 27 determina que cabe ao CFB reuniões entre seus conselheiros federais para discutir questões que sejam de interesse e beneficiem aos bibliotecários. Para ser membro do CFB é necessário que os indivíduos sejam brasileiros natos ou naturalizados, exerçam a função de bibliotecário e possuam registro no conselho regional. A estrutura do conselho federal é composta por:

- I. um presidente, nomeado pelo Presidente da República, e escolhido dentre os Conselheiros federais efetivos, indicados em lista tríplice organizada pelos membros do C.F.B;
- II. seis (6) Conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes escolhidos em assembleia constituída por delegados-eleitores dos C.R.B.;
- III. seis (6) Conselheiros federais efetivos, representantes da Congregação das Escolas Superiores de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes serão encaminhados pelas Escolas, em listas tríplices, ao C.F.B (BRASIL, 1965, *online*).

As eleições para escolhas dos membros são realizadas trienalmente pelos representantes de cada CRB, denominados de Delegados-Eleitores, sendo a assembleia conduzida pelo presidente do conselho federal em exercício e contando com a participação de no mínimo dois terços dos delegados-eleitores. O mandato do presidente, dos conselheiros e suplentes eleitos terá a duração de três anos, podendo ser renovado. A posse da nova gestão do CFB acontecerá na presença do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Os membros do conselho federal que tiverem necessidade de ausentar-se por mais de trinta dias de suas atividades poderão solicitar uma licença de afastamento, porém caso um membro falte a seis sessões ordinárias sem licença, mesmo que posteriormente apresente uma justificativa, esse membro será desligado de suas atividades e substituído pelo suplente até o fim do mandato. As deliberações do CFB só acontecerão com a presença mínima de metade mais um de seus membros e a aprovação de resoluções deverá obter a maioria absoluta de votos dos membros para serem consideradas válidas.

A prestação de contas do conselho federal será de responsabilidade do presidente em exercício onde todas as despesas serão apresentadas ao Tribunal de Contas da União. Segundo o artigo 29 da Lei nº 4.084/62 a renda do CFB é proveniente:

- a) 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional;
- b) 1/4 da anuidade de revogação do registro;

- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 1/4 da renda de certidões (BRASIL, 1962, *online*).

O CFB é responsável ainda por propor as taxas e anuidades a serem cobradas aos bibliotecários, sendo estas sujeitas a aprovação pelo Poder Executivo.

Uma das preocupações do CFB está ligada ao ensino da Biblioteconomia no país, para isso ele coopera diretamente com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) fornecendo pesquisas, informações e o que mais seja necessário para garantir que a formação e capacitação dos bibliotecários seja de qualidade e atenda as demandas da sociedade.

Para desempenhar a função de disciplinar o exercício da profissão, o CFB conta com o apoio dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia (CRB), que são os órgãos responsáveis por fiscalizar a profissão dos bibliotecários. A ação conjunta do CFB e dos CRB garante integridade ao exercício da função uma vez que preza pelos interesses de toda uma categoria assegurando que as atividades desempenhadas pelos profissionais bibliotecários demonstrem a maior qualidade possível e possam atender a demanda da sociedade.

4.3 CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA

O principal objetivo do Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) é fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário garantindo que as atividades sejam desempenhadas por indivíduos com a formação e competência adequadas, impedindo assim o exercício ilegal da profissão além de contribuir para o aprimoramento da área e de seus profissionais.

A instalação e organização do CRB estar condicionada a autorização do CFB que também decidirá a sede do conselho e suas zonas de jurisdição. Atualmente existem cerca de quinze conselhos regionais cuja atuação abrangem todo o território nacional. O Quadro 1 apresenta a distribuição dos CRBs.

Quadro 1: Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

CRB	JURISDIÇÃO
CRB 1	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul
CRB 2	Pará, Amapá e Tocantins
CRB 3	Ceará e Piauí

(Continua)

(Continuação)

CRB 4	Pernambuco e Alagoas
CRB 5	Bahia e Sergipe
CRB 6	Minas Gerais e Espírito Santo
CRB 7	Rio de Janeiro
CRB 8	São Paulo
CRB 9	Paraná
CRB 10	Rio Grande do Sul
CRB 11	Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima
CRB 13	Maranhão
CRB 14	Santa Catarina
CRB 15	Paraíba e Rio Grande do Norte

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018.

Apesar de estar presente em todos os estados brasileiros, a atuação do CRB ainda encontra dificuldades em algumas localidades devido à grande extensão territorial do país e ao número insuficiente de unidades do conselho, uma vez que há situações nas quais uma unidade do CRB responde por diversos estados. O ideal seria que cada estado possuísse seu próprio CRB para dar maior eficiência ao trabalho e atender as demandas dos profissionais.

O artigo 35 do Decreto nº 56.725/65 apresenta as atribuições dos CRB:

- I. registrar os profissionais de que trata o presente Regulamento e expedir a carteira profissional, após a cobrança da respectiva taxa;
- II. fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário, punindo as infrações a este Regulamento, bem como enviando às autoridades competentes, relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada.
- III. realizar o programa anual de atividades elaborado pelo C.F.B., a que se refere o item III do art. 27;
- IV. elaborar o seu regimento interno, submetendo-o ao exame e aprovação do C.F.B.;
- V. arrecadar as anuidades, taxas, multas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas, na forma prevista neste Regulamento;
- VI. examinar e decidir reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Regulamento, cabendo de suas decisões, recurso ao C.F.B.;
- VII. publicar relatórios anuais de seus trabalhos, dos quais deverá constar a relação dos profissionais registrados;
- VIII. apresentar sugestões ao C.F.B.;
- IX. admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, sobre as matérias de sua competência;
- X. eleger um delegado-eleitor para a assembleia referida no item II do artigo 17;

XI. registrar os documentos a que se refere o art. 6º deste Regulamento (BRASIL, 1965, *online*).

O inciso I do artigo citado acima determina que cabe ao CRB o registro dos bibliotecários e a expedição das respectivas carteiras profissionais. Para isso é necessário o pagamento de uma taxa de expedição da carteira que será estabelecida pelo CFB e aprovada por decreto. Na carteira de identidade profissional constarão os seguintes dados: nome completo, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, escola onde cursou a graduação em Biblioteconomia, número de registro do diploma e no CRB, foto de identificação e a assinatura do presidente do CRB e do profissional (BRASIL, 1965). Após a emissão da carteira o bibliotecário registrado estará sujeito ao pagamento da taxa de anuidade, uma vez que a carteira de identificação comprova que o profissional está legalmente apto a exercer a função de bibliotecário.

A taxa de expedição e anuidade das carteiras profissionais constituem uma das fontes de renda do CRB como afirma o artigo 30 da Lei nº 4.084/62:

Art. 30º A renda de cada Conselho Regional de Biblioteconomia será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- b) 3/4 da anuidade de renovação de registro;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 3/4 da renda das certidões (BRASIL, 1962, *online*).

Semelhante ao CFB, é obrigação do CRB prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas da União, desse modo a prestação de contas dos Presidentes dos CRB, após a sua aprovação pelo Plenário, será feita ao referido Tribunal, por intermédio do CFB (BRASIL, 1965).

As eleições para escolha dos conselheiros regionais serão realizadas através de assembleias na sede do respectivo CRB, separadamente por delegados das Escolas de Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, sendo necessário o registro no conselho. Os conselheiros regionais estão sujeitos as mesmas regras aplicadas aos conselheiros federais em casos de falta sem licença, mesmo com posterior justificação.

Os profissionais que exercerem ilegalmente a atribuições de bibliotecário serão submetidos a aplicação de penalidades de acordo com a gravidade da infração cometida. O

Decreto nº 56.725/65 apresenta as penalidades as quais estarão sujeitos os transgressores da lei, contudo não deixa claro quais são as infrações que serão punidas.

Assim, em 1998 foi aprovada a Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Nessa lei são descritas as infrações que podem ser cometidas pelos profissionais:

Art. 39º - Constituem infrações disciplinares:

I - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo ou facilitar, por qualquer modo, o seu exercício a não registrados;

II - praticar, no exercício profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção penal;

III - não cumprir, no prazo estipulado, determinação emanada do Conselho Regional em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

IV - deixar de pagar ao Conselho Regional, nos prazos previstos, as contribuições a que está obrigado;

V - faltar a qualquer dever profissional previsto nesta Lei;

VI - transgredir preceitos do Código de Ética Profissional.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso (BRASIL, 1998, *online*).

Essas infrações serão punidas com multa de até cinquenta vezes o valor da anuidade, advertência, censura pública, suspensão do registro profissional em até três anos, cassação do registro e apreensão da carteira. O artigo 40 da Lei nº 9.674/98 ainda afirma que:

§ 1º A pena de multa poderá ser combinada com qualquer das penalidades enumeradas neste artigo, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência da mesma infração.

§ 2º A falta de pagamento da multa prevista neste Capítulo no prazo estipulado determinará a suspensão do exercício profissional, sem prejuízo da cobrança por via executiva.

§ 3º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas e multas somente cessará com o recolhimento da dívida, podendo estender-se a até três anos, decorridos os quais o profissional terá, automaticamente, cancelado seu registro, se não resgatar o débito, sem prejuízo da cobrança executiva.

§ 4º A pena de cassação do exercício profissional acarretará ao infrator a perda do direito de exercer a profissão, em todo o território nacional, com apreensão da carteira de identidade profissional.

§ 5º Ao infrator suspenso por débitos será admitida a reabilitação profissional mediante novo registro, satisfeitos, além das anuidades em débito, as multas e demais emolumentos e taxas cabíveis (BRASIL, 1998, *online*).

É reservado o direito de defesa aos infratores antes da aplicação de qualquer uma das penalidades descritas na lei.

O trabalho de fiscalização do conselho regional é de suma importância, pois permite que indivíduos sem qualificações pratiquem atividades do âmbito profissional dos bibliotecários. Para que esse trabalho ocorra com mais eficácia é necessário também a colaboração dos bibliotecários, contribuindo com o conselho na forma de denúncias sobre a prática ilegal da profissão e com informações solicitadas pelos membros da fiscalização. A inibição da atividade ilícita por parte do conselho abre mais espaço no mercado de trabalho para que profissionais realmente capacitados atuem com qualidade e, conseqüentemente, promovam a valorização da profissão e do profissional nas instituições onde trabalham e na sociedade sobre a importância do bibliotecário.

5 O BIBLIOTECÁRIO NA ATUALIDADE

Na sociedade da informação e do conhecimento, os avanços tecnológicos possibilitam que a informação seja produzida e consumida cada vez mais rápido. Nesse sentido, as unidades de informação são de vital importância para o desenvolvimento intelectual do indivíduo, bem como para a disseminação do conhecimento, uma vez que disponibilizam uma diversidade de informações, independente do suporte em que estejam disponíveis.

De acordo Tarapanoff, Araújo Júnior e Cormier (2000), unidades de informação, como bibliotecas, arquivos, museus, centros e sistemas de informação e de documentação, são tradicionalmente organizações sociais sem fins lucrativos, cuja característica principal é a prestação de serviços para os indivíduos e a sociedade de maneira tangível, na forma de produtos como livros, documentos, revistas, etc., ou intangível, na prestação de serviços personalizados e hoje, cada vez mais, de forma virtual com intermédio da internet.

As unidades de informação necessitam estar em constante atualização, levando em consideração o desenvolvimento informacional e tecnológico. Oliveira e Pereira (2003), afirmam que nos dias atuais, mais do que nunca, as unidades de informação, principalmente as bibliotecas, precisam evidenciar a importância de sua existência se não quiserem perder seu espaço diante das novas tecnologias. Assim, por uma questão até mesmo de sobrevivência se faz necessário uma constante atualização de seu acervo, produtos e serviços e a divulgação dos mesmos, tendo sempre como objetivo atrair os usuários.

Ao bibliotecário também se faz necessário uma atualização e qualificação profissionais contínuas afim de torna-se apto a lidar com as ferramentas tecnológicas que estão sendo incorporadas ao cotidiano do seu trabalho, atender as necessidades dos usuários e atuar como gestor da biblioteca, buscando desenvolver e promover atividades e serviços desta unidade. Amboni (2002) afirma que as bibliotecas precisam de pessoas com atitudes, conhecimentos e habilidades necessárias para tornar a estratégia uma realidade. A estratégia de recursos humanos da biblioteca deve estar ligada à sua estratégia de serviços, da mesma forma que a estrutura da organização e a tecnologia.

São muitas as competências desejadas aos bibliotecários e profissionais de informação no desempenho de suas funções. Primeiramente, o termo competência refere-se a um “saber agir responsável e que é reconhecido pelos outros, implica saber como mobilizar, integrar e transferir os conhecimentos, recursos e habilidades, num contexto profissional

determinado” (FLEURY; FLEURY, 2001, *online*). Assim, a competência diz respeito ao aparato de conhecimentos teóricos e práticos adquiridos e aplicados pelo indivíduo na realização de uma tarefa.

O aprendizado de uma profissão geralmente está relacionado a um conjunto de competências específicas que caracterizam tanto o cargo quanto o profissional que o ocupa. Em relação a profissão de bibliotecário existem várias competências que são reconhecidas e caracterizam especificamente esse profissional. Targino (2000) classifica como **competências tradicionais ou técnicas** dos bibliotecários a organização do acervo, seleção de material, descrição, interpretação e preservação dos documentos e da informação.

Há ainda as **competências informacionais**, tais como: avaliar a fonte de informação consultada, fazer análise e síntese da informação, conhecimento de como é estabelecida a comunicação científica da área de atuação do profissional, no caso de informação técnico/científica, buscar e disponibilizar a informação em qualquer formato desejado pelo usuário, entre outras (LINS, 2009).

Além das competências citadas acima, o bibliotecário precisa desenvolver **competências interpessoais** tais como: liderança, flexibilidade, proatividade, comunicação, senso-crítico, negociação, empreendedorismo, trabalho em equipe entre outras que se mostram como primordiais no contexto atual do mercado de trabalho e para atender as demandas da sociedade a essa categoria.

Em outro estudo, Valetim (2000) classifica as competências do bibliotecário em quatro categorias, são elas: **Competências de comunicação expressão**: capacitar e orientar os usuários para um melhor uso dos recursos de informação disponíveis nas unidades de informação. **Competências técnico-científicas**: selecionar, registrar, recuperar e definir a informação gravada em qualquer meio para os usuários de unidades, serviços e sistemas de informação; utilizar e disseminar fontes, produtos e recursos de informação em diferentes suportes; planejar e executar estudos de usuários e formação de usuários da informação. **Competências gerenciais**: buscar, registrar, avaliar e difundir a informação com fins acadêmicos e profissionais. **Competências políticas**: fomentar uma atitude aberta e interativa com os diversos atores sociais (políticos, empresários, educadores, trabalhadores e profissionais de outras áreas, instituições e cidadãos em geral).

As definições desses tipos de competências necessárias aos bibliotecários para o eficaz desempenho de sua função está em concordância com o estabelecido no artigo 9 do

Decreto nº 56.765 de 16 de agosto de 1965 que aponta as atividades que são de caráter exclusivo desse profissional:

Art. 9º – O Bibliotecário terá preferência, quanto à parte relacionada com sua especialidade, no desempenho das atividades concernentes a:

- I. demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica em estabelecimentos federais, estaduais ou municipais;
- II. padronização dos serviços técnicos de Biblioteconomia;
- III. inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro de bibliotecas;
- IV. publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- V. planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de biblioteca;
- VI. organização de congressos, seminários, concursos e exposições nacionais e estrangeiras, relativas à Biblioteconomia e à Documentação ou representação oficial em tais certames (BRASIL, 1965, *online*).

As determinações apontadas nesse artigo garantem que todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente com as bibliotecas, centros de documentação ou ao próprio curso de Biblioteconomia, independentemente do órgão ou local de jurisdição da unidade de informação, sejam exercidas pelos bibliotecários. O estabelecido acima pelo Decreto nº 56.765/65, que regulamenta a profissão, encontra-se em harmonia com o artigo 5 do mesmo decreto que aponta que a profissão do bibliotecário deve ser exercida na órbita pública, privada ou mista que tenha por objetivo o desenvolvimento das bibliotecas.

É evidente que a intenção do referido decreto é determinar que para implantação de bibliotecas em organizações públicas ou privadas torna-se necessário a atuação de um bibliotecário que irá coordenar e dirigir todas as etapas e procedimentos que são necessários para o desenvolvimento de centros de informação coerentes com a instituição da qual fazem parte e que possam atender as demandas do seu público alvo.

A mudança no perfil do bibliotecário possibilitou também uma ampliação no campo de trabalho desse profissional onde sua atuação pode ocorrer tanto em centros de informação e documentação, como também em organizações financeiras, comerciais e econômicas, empresas de TV e rádio, administração de bancos e bases de dados, organização de sites, portais e informações na *web*, gerenciamento recursos informacionais que darão suporte para tomada de decisão nas organizações, consultorias entre outras áreas voltadas para o cunho mais social e humanista da profissão.

Contudo, as instituições e órgãos públicos são hoje um dos campos que o profissional bibliotecário mais almeja, sendo uma possibilidade altamente considerada

principalmente pela estabilidade financeira, oferta de salários em conformidade com o nível do cargo e desempenho da função além da oportunidade de crescimento na carreira.

O ingresso na carreira pública, independentemente do nível de escolaridade e cargo, está condicionado à aprovação do indivíduo em concurso público onde todos os candidatos concorrem juntos em busca da vaga ofertada pela instituição. Isso pode ser comprovado pela Constituição Federal Brasileira de 1988 onde pode-se observar o determinado no artigo 37 inciso II:

Art. 37º

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (BRASIL, 1988, p. 36).

Sendo assim, todos os órgãos públicos que possuem em sua estrutura o cargo de bibliotecário devem realizar concurso público para o preenchimento das vagas. Segundo o *site* PCI Concursos, especializado em concursos, entre os meses de janeiro e setembro de 2018 foram abertas inscrições em cerca de 83 concursos públicos onde constam em seus editais vagas ofertadas para os bibliotecários (muitos deles com mais de uma vaga disponível) em órgãos federais, estaduais e municipais (PCI CONCURSOS, 2018). Desse modo, é possível observar que o estabelecido tanto na constituição federal quanto no decreto nº 56.765/65 são obedecidos pelas instituições públicas.

Entretanto, no início de janeiro do presente ano foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018, sancionado pelo Presidente da República, que determina em seu escopo a extinção de cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, vedando ainda a abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica (BRASIL, 2018).

O decreto citado acima é curto e apresenta apenas quatro artigos e quatro anexos que especificam os cargos que serão excluídos da espera pública. O artigo 1 especifica que serão extintos os cargos vagos e que vierem a vagar que estão descritos nos anexos I e II, e os já vagos constantes no anexo III no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional regidos pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos.

O artigo 2 do Decreto nº 9.262/2018 veda também a abertura de concurso público e o provimento de vagas em quantidades superiores ao estabelecido no edital de abertura do concurso para os cargos descritos no anexo IV. O artigo 3 do referido decreto, determina

ainda que os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão informar, até 19 de fevereiro de 2018, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os concursos públicos em curso para os cargos expostos nesse anexo. E por fim, o artigo 4 estipula que a partir do dia 21 de março de 2018 entrará em vigor o estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 9.262/2018 enquanto que as determinações dos demais artigos serão válidas a partir da publicação do documento no Diário Oficial da União (BRASIL, 2018).

Como já apontado, o decreto apresenta quatro anexos que contém os cargos que serão diretamente atingidos pela regulamentação legal. O anexo I possui três tabelas que apontam os cargos vagos e que vierem a vagar de acordo com o requisito de escolaridade sendo uma tabela para cargos de nível fundamental, uma para cargos de nível médio ou intermediário e a última para cargos de nível superior. O anexo II indica os cargos vagos e que vierem a vagar, conforme grupo e órgão ou entidade especificados, o anexo III determina os cargos vagos extintos no quantitativo, enquanto que o anexo IV estabelece os cargos para os quais ficam vedados a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais aquelas previstas no edital (BRASIL, 2018).

Após a publicação do Decreto nº 9.262/2018 serão excluídos na administração pública federal cerca de 60.923 cargos públicos nas mais variadas funções e níveis de escolaridade e formação. Uma das justificativas apresentadas pelo governo federal à população para a publicação e aprovação do dispositivo legal é diminuir os gastos públicos “enxugando” assim a folha de pagamento dos servidores públicos.

Muitos cargos atingidos pelo decreto encontram-se de fato obsoletos não fazendo mais sentido dentro da estrutura da administração pública tais como: vestiarista, barqueiro, seleiro, auxiliar rural, pescador profissional, auxiliar de turma, enumerador, condutor de lancha, digitador, datilografo, impressor, perfurador digitador, recreador, telefonista, radiotelegrafista, massagista, porteiro, copeiro, ator, costureiro, discotecário, agrimensor entre outros. A maioria desses cargos já estão com as vagas desocupadas sendo que as poucas vagas ocupadas estão providas por servidores ainda ativos.

O preocupante no decreto é a exclusão de cargos de nível superior, por exemplo: auditor, atuário, nutricionista, arquivista, bibliotecário, geógrafo, pedagogo, secretário executivo, biomédico, administrador, economista, enfermeiro, psicólogo, farmacêutico, assistente social, fisioterapeuta, analista de informações, museólogo e diversas outras profissões. Esses cargos foram extintos de órgão importantes da administração pública federal

tais como: ministério da fazenda, previdência da saúde e do trabalho, imprensa nacional, ministério da cultura, seguro social, marinha, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), diversos cargos do poder executivo e de técnico administrativo em educação das instituições federais de ensino entre outros órgãos do poder público. Contudo, é importante ressaltar que não foram as carreiras como um todo que foram excluídas da esfera pública e sim as vagas específicas discriminadas no texto do decreto de órgãos pontuais apontados.

Em relação ao cargo de bibliotecário, o decreto atingiu a função em dois órgãos específicos: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e em uma fundação ou autarquia específica não denominada no documento. O Quadro 2 demonstra essa situação apresentada na tabela C do anexo I do decreto:

Quadro 2 – Cargos de Bibliotecário extintos pelo Decreto nº 9.262, de 09 de janeiro de 2018.

DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS		
			APROVADOS	OCUPADOS	VAGOS
CARREIRA DE REFOR E DESEN AGRÁRIO-INCRA	421006	BIBLIOTECÁRIO	5	1	4
NÍVEL SUPERIOR-FUNDAÇÕES/AUT./AUT.ESPEC.	032007	BIBLIOTECÁRIO	1	1	0

Fonte: BRASIL, 2018, *online*, Adaptado.

No caso do INCRA, existe o quantitativo de cinco vagas de bibliotecário no plano de carreira do órgão, quatro delas já estão vagas, e deixarão de existir a partir da entrada em vigor deste decreto (marcada para 21 de março de 2018). A outra vaga deixará de existir a partir da vacância (por exoneração ou aposentadoria) do servidor que a ocupa.

A outra vaga em questão apontada pelo decreto levanta um pouco mais de ansiedade nos profissionais bibliotecários. O motivo seria o fato de a denominação de grupo não especificar a qual órgão ou fundação pertence a vaga que está sendo extinta, todavia não significa que todas as vagas desse órgão serão extintas.

Apesar da quantidade de vagas de bibliotecário extintas não ser em quantidade tão grande se comparada a outros em outros cargos diretamente atingidos pelo decreto, é lamentável que a profissão esteja sendo considerada e negligenciada dessa forma. A profissão

do bibliotecário é reconhecida e regulada por legislação que especifica as atribuições da função.

Assim, a presença de bibliotecários é imprescindível a qualquer órgão ou instituição que tenha possua uma biblioteca ou um centro de informação/documentação e que tenha como um dos objetivos atender as necessidades informacionais da comunidade de usuários a que atender. Pois como especifica a lei que regula a profissão, o bibliotecário não está restrito apenas as atividades técnicas de uma biblioteca, no panorama atual ele atua principalmente como um gestor da unidade de informação sendo considerado um profissional estratégico na execução das suas atividades-fim.

Foram várias as manifestações de repúdio contra esse decreto de diversos representantes das classes dos profissionais atingidos. O Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) foi um dos que saiu em defesa dos profissionais bibliotecários, a nota de repúdio apresentada pelo CFB a comunidade de bibliotecários aborda que:

A extinção do cargo de bibliotecário nessas instâncias administrativas pode ser traduzida como uma ação irracional e sem qualquer sentido prático, sobretudo porque Bibliotecário é uma profissão regulamentada pela Lei 4.084/1962, que delimita um conjunto de atividades que lhes é privativa, fato objetivo que impede a administração pública de transferi-las para outros profissionais (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2018, *online*).

A manifestação do conselho federal foi acompanhada por um pedido para que os bibliotecários assinassem um abaixo-assinado se posicionando em apoio ao CFB e dessa forma mostrando também sua indignação em relação ao conteúdo do Decreto nº 9.262/2018. O abaixo-assinado recolheu 6.745 assinaturas e segundo o CFB será encaminhado pelo intermédio da sua assessoria jurídica para adoção de medidas cabíveis na tentativa de reverter os efeitos do decreto (CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, 2018). Além do Conselho Federal de Biblioteconomia, vários Conselhos Regionais de Biblioteconomia manifestaram-se contra o decreto demonstrando rejeição a determinação legal e fornecendo apoio a classe bibliotecária.

Além dos representantes de classes profissionais, as universidades públicas de ensino superior também apresentaram notas de repúdio a publicação do Decreto nº 9.262/2018. O posicionamento dessas instituições ocorreu principalmente em relação ao conteúdo do artigo 2º que veda a abertura de concurso público e o provimento em quantidade superior as vagas estabelecidas no edital do concurso para os cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-

Administrativos em Educação (PCCTAE) das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que são descritos nos anexos I, III e IV.

Segundo essas instituições, e de acordo com o apresentado no texto do decreto, cerca de 58 cargos de técnico-administrativo em educação dos níveis C, D e E, ou seja, fundamental, médio e superior serão excluídos da esfera pública além de 169 cargos dos níveis A e B (fundamental incompleto e médio completo e incompleto) também estarão extintos assim que ocorrer a vacância dos atuais ocupantes.

As IFES alegam que o conteúdo do decreto é preocupante pelo modo como afetará o quantitativo de servidores disponíveis para o atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, pois mesmo que esses órgãos voltem a precisar dos cargos extintos é improvável que essas funções sejam reintegradas a administração pública federal acarretando assim prejuízos de médio e longo prazo para as instituições.

Um aspecto implícito no texto da norma seria que a substituição para os cargos extintos, independentemente do órgão, ocorreria através da terceirização da função não apenas para os cargos de nível fundamental e médio, como também para os cargos de nível superior. Essa medida vai na contramão do artigo 37 da constituição federal além de levar a um aumento das defesas e, conseqüentemente, a precarização dos serviços oferecidos pelas instituições públicas.

Em relação ao cargo de bibliotecário, os órgãos que terão a função excluída de seu quadro de servidores serão forçados a recorrerem a mão de obra terceirizada para suprir a necessidade. O que poderá acarretar uma desvalorização da profissão e um retrocesso em relação a Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e ao Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965 que são as bases jurídicas que regulamentam a profissão do bibliotecário e determinam todos os direitos, deveres e critérios necessários para que esses profissionais exerçam a função legalmente contribuindo assim para o desenvolvimento da sociedade onde atua.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A profissão do bibliotecário é uma das mais antigas do mundo, os primeiros registros desse profissional remontam desde a Antiguidade com o bibliotecário Calímaco de Cirene. Desde então a profissão passou por diversos estágios evolutivos acompanhado o desenvolvimento da humanidade e a função social que a biblioteca exercia em determinado período histórico.

Assim, os bibliotecários da Antiguidade eram geralmente sábios ou eruditos que tinham como um dos objetivos manter a organização e a preservação dos inúmeros pergaminhos e papiros armazenados nas bibliotecas das grandes cidades antigas. Enquanto que na Idade Média, exerciam as atividades de bibliotecário os monges que também desempenhavam o papel de copista dos livros, tanto os sagrados quanto aqueles tidos como profanos.

Em ambos os períodos a biblioteca eram tida mais como um depósito de livros, apenas no Renascimento que essa visão começa a ser modificada e a biblioteca passa a ser vista como um local que disponibiliza informação e o bibliotecário começa a desempenhar a função de intermediário entre o usuário e a informação. Com o desenvolvimento e presença das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) no cotidiano das bibliotecas o papel do bibliotecário como disseminador da informação fica mais evidente com foco, principalmente, no usuário e no atendimento de suas necessidades informacionais.

No Brasil a presença das bibliotecas remonta desde o período colonial, entretanto a regularização da profissão no Brasil ocorreu apenas de 1962 após muitas manifestações e reivindicações de grupos de bibliotecários que lutavam para que a profissão e seu exercício fossem reconhecidos legalmente. A partir dessas lutas em prol da profissão, foram aprovadas a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão do bibliotecário e regula seu exercício e três anos depois o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 que regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Foi aprovada ainda a Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998 que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências.

A conquistas dessas leis representaram uma vitória para a classe bibliotecária, pois todas essas regulamentações garantem que a profissão de bibliotecário seja exercida apenas pelos indivíduos portadores do diploma de bacharelado em Biblioteconomia, determinam as áreas de atuação do bibliotecário, seus direitos e deveres, as atribuições e competências

exigidas no desempenho da função, além de instituir órgãos de fiscalização da profissão e do profissional como o Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Todavia, apesar das determinações apresentadas em lei, a recente aprovação do Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018, que extingue diversos cargos da administração pública federal ameaça todos os importantes avanços alcançados em benefício a classe dos bibliotecários. Ao excluir as vagas para o cargo de bibliotecário de dois órgãos públicos federais o decreto indica a possibilidade de reposição dessas vagas por meio de trabalhadores terceirizados em detrimento dos servidores públicos.

Além disso, o conteúdo da norma abre margem ainda para que novas vagas de bibliotecário sejam extintas da esfera pública em diversos órgãos e seus ocupantes sejam substituídos por mão-de-obra terceirizada. Essa perspectiva é preocupante pois precariza a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos órgãos, diminui os direitos do trabalho, além de ser uma solução economicamente mais cara ao longo tempo.

Apesar da aprovação do decreto mencionado acima, a profissão do bibliotecário é imprescindível nas bibliotecas dos órgãos das instituições públicas uma vez que esse profissional desempenha atualmente o papel de agente transformador da sociedade em que atua. O bibliotecário não atua só como o intermediador entre o documento informacional e o usuário, mas também como comunicador da informação e gestor do conhecimento, no momento em que é reconhecido como o profissional que analisa conteúdos e possibilita a sua efetiva recuperação (SANTOS; DUARTE; LIMA, 2014) principalmente no contexto das organizações onde a informação é utilizada para a tomada de decisões.

Assim, cabe agora aos bibliotecários e as organizações de defesa dos direitos da classe como o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia se manifestarem e lutarem para que mais vagas não sejam extintas e a profissão de bibliotecário desapareça da administração pública. Pois, mais do que um profissional que trabalha na organização de uma biblioteca, o bibliotecário é, antes de mais nada um profissional estratégico que lida essencialmente com informação, insumo essencial para o desenvolvimento de qualquer organização.

REFERÊNCIAS

ALYRIO, R. D. **Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

AMBONI, N. de F. **Qualidade em serviços: dimensões para orientação e avaliação das bibliotecas universitárias federais brasileiras**. 2002. 228 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 295p.

ARAÚJO, E. A.; OLIVEIRA, M. de. A produção de conhecimentos e a origem das bibliotecas. In.: OLIVEIRA, M. de. **Ciência da Informação e Biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação**. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

BARROS, M. H. T. C. de. **Disseminação da informação: entre a teoria e a prática**. Marília: [s. n.], 2003. 108 p.

BATTLES, M. **A conturbada história das bibliotecas**. São Paulo: Planeta, 2003.

BRASIL. **Classificação Brasileira de Ocupações: Profissionais da Informação**. 2002.

Disponível em:

<<http://www.mteco.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>>. Acesso em: 17 jun. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018. Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 09 jan. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9262.htm>. Acesso em: 08 out. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 20.673, de 17 de novembro de 1931. Restabelece, na Biblioteca Nacional, o curso de biblioteconomia e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 nov. 1931. Disponível em:

<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20673-17-novembro-1931-517368-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 56.725, de 16 de agosto de 1965. Regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho, que dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 19 ago. 1965. Disponível em:

<<http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Decreto-56725-16agosto1965.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 jun. 1962. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4084.htm>. Acesso em: 12 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 jun. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9674.htm> . Acesso em: 19 jan. 2018.

CARVALHO, T. **As bibliotecas da Idade Média**. 2016. Disponível em: <<https://frontispicio.wordpress.com/2016/03/20/as-bibliotecas-da-idade-media/>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

CASTRO, C. A. **História da Biblioteconomia Brasileira: perspectiva histórica**. Brasília: Thesaurus, 2000.

CUNHA, M. B. da. Desafios na construção de uma biblioteca digital. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 257-268, 1999.

CUNHA, M. B.; CAVALCANTI, C. R. de O. **Dicionário de Biblioteconomia e Arquivologia**. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **Nota de repúdio ao Decreto nº 9.262 de 09 de janeiro de 2018**. 2018. Disponível em: <<http://www.cfb.org.br/>>. Acesso em: 07 out. 2018.

CÔRTE, A. R. et. al. **BIBLIOTECÁRIO: 50 anos de regulamentação da profissão no Brasil - 1965-2015**. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2015. 352 p.

FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 2222 p.

FONSECA, E. N. da. **Introdução à Biblioteconomia**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2007.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FLEURY, M. T. L.; FLEURY, A. Construindo o conceito de competência. **Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v.5, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-6552001000500010>. Acesso em: 13 set. 2018.

FREIRE, E. B. **As primeiras bibliotecas do Mundo Antigo**. 2016. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Biblioteconomia e Documentação) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social, Niterói, 2016. Disponível em: <<http://www.repositorio.uff.br/jspui/handle/1/2736>>. Acesso em: 07 abr. 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- HOLANDA, C.; NASCIMENTO, A. BIBLIOTECÁRIO: gestor das unidades de informação. In. ENCONTRO REGIONAL DOS ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO, CIÊNCIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, 12., 2010, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: UFRS, 2010. p. 1- 15. Disponível em: <http://rabci.org/rabci/sites/default/files/Bibliotecario_id.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2018.
- HOUAISS, A. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- JOB, I.; OLIVEIRA, D. A. Marcos históricos e legais do desenvolvimento da profissão de bibliotecário no Brasil. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v.11, n.2, p. 259-272, ago./dez., 2006. Disponível em: <<https://revistaacb.emnuvens.com.br/racb/article/view/449/565>>. Acesso em: 11 jun. 2018.
- LEITE, S. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. São Paulo: Loyola, 2004.
- LINS, G. S. O bibliotecário e a competência informacional: prática profissional e aspectos curriculares. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 2, n. 2, 2009. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000012532&dd1=d23e9>>. Acesso em: 26 maio 2018.
- MCGARRY, K. **O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- MARCONDES, C. H. et al. **Bibliotecas Digitais: saberes e práticas**. Salvador: UFBA, 2006.
- MARTINS, W. **A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.
- MILANESE, L. **Biblioteca**. 3. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2013.
- MINAYO, M. C. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. São Paulo: Vozes, 1994.
- MORIGI, V. J.; SOUTO, L. R. Entre o passado e o presente: as visões de biblioteca no mundo contemporâneo. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 189-206, jan./dez., 2005. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/432/551>>. Acesso em: 11 maio. 2018.
- OLIVEIRA, A. M. de; PEREIRA, E. C. MARKETING DE RELACIONAMENTO PARA A GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 13, n. 2, p. 13-36, 2003. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000007719&dd1=43a2c>>. Acesso em: 25 set. 2018.
- OLIVEIRA, M.; CARVALHO, G.F.; SOUZA, G.T., Trajetória histórica do ensino da Biblioteconomia no Brasil. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 19, n. 3, p. 13-24, 2009. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/3754>> . Acesso em: 07 jun. 2018.

PCI CONCURSOS. **Concursos com vagas para Bibliotecário**. 2018. Disponível em: <<https://www.pciconcursos.com.br>>. Acesso em: 08 out. 2018.

POLASTRON, L. X. **Livros em chamas: a história da destruição sem fim das bibliotecas**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2013.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
RODRIGUES, M. E. F. et. al. A biblioteca e o bibliotecário no imaginário popular. **Biblionline**, João Pessoa, v. 9, n.1, p.82-95, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/biblio/article/view/15097>>. Acesso em: 11 jul. 2018.

SANTA-ANNA, J. Trajetória histórica das bibliotecas e o desenvolvimento dos serviços bibliotecários: da guarda informacional ao acesso. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v.13, n.1, p.138-155, jan/abr. 2015. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci>>. Acesso em: 02 jun. 2018.

SANTOS, J. M. O processo evolutivo das bibliotecas da Antiguidade ao Renascimento. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v.8, n.2, p. 175-189, jul./dez. 2012. Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/237>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

SANTOS, J. O.; BARREIRA, M. I. de J. S. Os bibliotecários baianos: compreendendo a evolução de uma profissão. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 8, n. 1, p. 68-80, mar./ago. 2017.

SANTOS, R. do. R.; DUARTE, E. N.; LIMA, I. F. de. O papel do bibliotecário como mediador da informação no processo de inclusão social e digital. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v. 10, n. 1, p. 36-53, jan./jun. 2014.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SILVA, L. A. G. As bibliotecas dos jesuítas: uma visão a partir da obra de Serafim Leite. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 2, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362008000200014>. Acesso em: 27 abr. 2018.

TAMMARO, A. M.; SALARELLI, A. **A Biblioteca Digital**. Briquet de Lemos: Brasília, 2008.

TARAPANOFF, K.; ARÁUJO JÚNIOR, R. H. de; CORMIER, P. M. J. Sociedade da informação e inteligência em unidades de informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.29, n.3, set./dez. 2000.

VALENTIM, M. L. **O Profissional da informação: formação, perfil e atuação profissional**. São Paulo: Polis, 2000.

VASCONCELOS, J. C. dos S. **Os currículos dos Cursos de Biblioteconomia do Nordeste frente às Tecnologias da Informação e Comunicação.** 2015. 77 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Biblioteconomia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

VIEIRA, R. **Introdução à teoria geral da Biblioteconomia.** Rio de Janeiro: Interciência, 2014.